

PORTARIA Nº 49, de 31 de outubro de 2018.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRÓPRIA À SERVIDORA PÚBLICA DO IPREVITA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I, artigo nº 80 da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, licença para tratamento de saúde própria em conformidade com o previsto no inciso I, do artigo nº 80 da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES), a saber:

a)

SERVIDORA: ISABELLA RIBEIRO MARINUZZI
MATRÍCULA: 309089
CARGO: ESCRITURÁRIA

DADOS DA LICENÇA			
Nº DE ORDEM	DURAÇÃO (em dias)	INÍCIO	TIPO DE LICENÇA
01	10	23/10/2018	Licença para tratamento de saúde própria - inciso I, art. 80, da Lei nº 1079/1990.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 31 de outubro de 2018.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente